

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

LEI Nº 1.449/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-5.000.00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0037.2.071 – Atendimento aos Serviços Administrativos 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...... R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA Advogado do Município- OAB/RO - 616